

Revogada pela Lei Complementar  
n. 165/1997

LEI COMPLEMENTAR Nº 040/92  
de 04 de fevereiro de 1992

Altera a Lei Complementar nº  
023/91, que dispõe sobre edi-  
ficações na orla do Bahado.

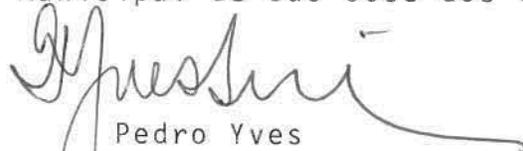
O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-  
guinte Lei Complementar:

Art.1º - Fica revogado o seguinte trecho do  
Artigo 1º da Lei Complementar nº 023/91, de 19 de abril de 1991:

"... exceção feita ao segmento compreendido'  
pela Av. Manoel Borba Gato, cujo gabarito de altura, com as inclusões ci-  
tadas, poderá atingir, no máximo, o nível da Av. Anchieta, no trecho em  
que são paralelas".

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em  
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
04 de fevereiro de 1992.



Pedro Yves

Prefeito Municipal



Eduardo Aliandro Barros

Secretário de Obras e Sistema  
Viário

Registrada na Divisão de Formalização e Atos  
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de fevereiro  
do ano de mil novecentos e noventa e dois.



Salim Saab

Secretário de Assuntos Jurídicos

(Projeto de Lei Complementar de autoria do Vereador : Toni Florestam )